

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME SOCIAL COM AJUSTE DE MEDIDAS PARA MOTORISTAS
DO QUADRO E EXTRAQUADRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Data
08/12/2025
Versão 3.

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO	3
3. DESCRIÇÕES TÉCNICAS.....	3
4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	3
5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	4
6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	4
7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	5
8. DA ENTREGA DO OBJETO	5
9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS	6
10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	6
12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	7
13. RELAÇÃO DE ANEXOS	10
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	11
ANEXO II – QUANTITATIVO DE UNIFORMES.....	13
ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	14
ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO.....	16

1. OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de sociedade empresária especializada para fornecimento de conjunto de uniforme social para motoristas com ajuste de medidas, observados os critérios legais de sustentabilidade previstos na Lei 14.133/2021, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e detalhamentos constantes deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

- 2.1 Com base na necessidade de fortalecimento da identidade institucional, é imperativo que seja adotado um padrão uniforme para os servidores motoristas, tanto do quadro efetivo quanto extraquadro, que desempenham funções de motoristas.
- 2.2 Optou-se por não fazer o parcelamento do objeto, visando maior atratividade do certame às empresas e economia de escala na aquisição dos mesmos, uma vez que fornecedores de tais peças comercializam todos os itens em questão. A licitação por item poderá incorrer no risco de falta de um dos elementos que compõem o uniforme Institucional, o que descaracterizaria o conjunto. Ademais, a opção por lote prestigia a manutenção de padrão, garantindo a integridade da identidade visual do MPRJ, e aumenta a eficiência administrativa através da otimização do gerenciamento do contrato.

3. DESCRIÇÕES TÉCNICAS

- 3.1. A descrição completa dos itens deverá atender às especificações contidas no Anexo I, assim como as quantidades contidas no Anexo II, deste Termo de Referência.
- 3.2. A Contratada deverá disponibilizar um profissional para fazer modelagem, bem como para verificar as medidas dos servidores para os ajustes dos uniformes, na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 5º Andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ , em dias e horários previamente agendados com o Contratante, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da formalização para fornecimento.
- 3.2.1. Poderá haver necessidade de nova visita para coleta das medidas, por motivos de incompatibilidade de horários entre os servidores.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento de itens constantes no Anexo I, em consonância com as características estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 4.2 Entregar os itens no prazo estipulado no contrato, na forma do item 8.4, de acordo com todas as especificações do Termo de Referência e no local indicado no item 8.6, sob pena de punição nos termos contratuais;
- 4.3 Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que

impossibilite a entrega do objeto licitado;

- 4.4 A Contratada ficará obrigada, durante os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, a prestar garantia/assistência técnica, a partir do aceite definitivo do objeto pelo Contratante;
- 4.5 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição que se verifique defeituoso respeitado o prazo estabelecido no item 8.4;
- 4.6 Providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador relativas à aquisição do objeto licitado, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação do Contratante;
- 4.7 Responder às comunicações do Contratante, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, bem como atender às reclamações inerentes a aquisição do objeto, providenciando a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, conforme disposto no item 4.5, submetendo-se a Contratada às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;
- 4.8 Além de garantir o sigilo das informações relativas à contratação, a Contratada não poderá divulgar e fornecer os dados referentes à presente contratação, salvo por autorização expressa e escrita emitida pelo Órgão Fiscalizador.
- 4.9 A Contratada deverá firmar o Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e Proteção de Dados Pessoais, constante do Anexo IV, e devolvê-lo devidamente assinado ao Fiscal do Contrato pelo e-mail getrans@mprj.mp.br no prazo de até 10 dias corridos após o recebimento da nota de empenho.
- 4.10 Disponibilizar o canal de atendimento, seja telefônico ou por meio digital, viabilizando a devida comunicação com o contratante.
- 4.11 Designar preposto com poderes para solucionar quaisquer pendências decorrentes da execução contratual.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.
- 5.2 Indicar, formalmente, o Gestor e o Fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual.
- 5.3 Efetuar o pagamento do objeto nos termos e condições previstas no item 11 e subitens deste Termo de Referência.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, ao Contratante é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o

fornecimento dos itens elencados no Termo de Referência, diretamente ou por preposto previamente designado.

- 6.2 A Fiscalização do Contrato será exercida por um representante da Gerência de Transportes da Diretoria de Infraestrutura e Logística e consistirá no acompanhamento da execução do contrato e tomada de providências necessárias ao cumprimento do ajuste, tendo, por parâmetro, os resultados previstos no instrumento.
- 6.3 A atuação de servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na fiscalização e operacionalização do contrato em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, perante o Contratante e/ou terceiros, no que concerne à execução do objeto deste contrato e às suas consequências e implicações próximas ou remotas, resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 7.1 A Contratada observará os critérios de gestão ambiental estabelecidos nas legislações, normas e regulamentos específicos quanto à aquisição do objeto, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- 7.2 As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas, considerando a preservação, conservação e recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;
- 7.3 A Contratada observará, durante a vigência do contrato, a legislação referente a logística reversa, aplicando-a sempre que possível.

8. DA ENTREGA DO OBJETO

- 8.1 A contratada deverá encaminhar, às suas expensas, uma amostra de cada conjunto de uniforme ao Fiscal do Contrato para fins de avaliação quanto à conformidade com as especificações técnicas no prazo de até 10 dias úteis após o recebimento da nota de empenho.
- 8.1.1 O Fiscal disporá do prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do objeto para proceder à referida análise e, constatando a adequação do objeto às exigências estabelecidas no Anexo I, autorizará o início de seu fornecimento. A amostra apresentada ficará na posse da Gerência de Transportes, até o fim da vigência do contrato.
- 8.2 A aferição das medidas necessárias à adequação dos uniformes, conforme estipulado no item 3.2, será no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da aprovação da amostra para os conjuntos de uniformes com ativação imediata e, a partir da solicitação de fornecimento, para os casos de ativação futura.

- 8.3 O fornecimento dos uniformes devidamente ajustados deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aferição das medidas.
- 8.3.1 Deverão ser fornecidos 2/3 dos conjuntos completos de ativação imediata conforme Anexos I e II, sendo 1/3 restante entregue após 6 meses do primeiro fornecimento.
- 8.4 Em caso de nova ativação, deverá ser observado o item 3.2 respeitado o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da formalização para fornecimento.
- 8.4.1 O fornecimento referente a cada nova ativação dar-se-á da seguinte forma: serão entregues dois conjuntos completos de uniforme no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da aferição das medidas do servidor, e um terceiro conjunto completo será disponibilizado após o transcurso de 6 (seis) meses.
- 8.5 O material deverá ser entregue sem qualquer custo adicional no prazo estabelecido no item 8.4 e no Edifício Navega, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 350, 5º Andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ, aos cuidados da Gerência de Transportes.
- 8.6 Em caso de prorrogação contratual o fornecimento dar-se-á na seguinte forma: para cada conjunto de uniforme ativado, será fornecido um novo kit completo a cada 6 meses no prazo do item 8.3.
- 8.6.1 Deverá ser realizada nova aferição das medidas em até 10 dias corridos após a assinatura do Termo Aditivo.

9. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 9.1 As sociedades empresárias interessadas deverão apresentar propostas de preços conforme Anexo III e documentações de forma clara e detalhada;
- 9.2 Na proposta de preços, deverá constar o valor de cada um dos itens e valor total, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, inclusive frete, mesmo que não estejam indicados neste Termo de Referência.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 As formas de pagamento são as usuais do Estado do Rio de Janeiro, através do processo de fatura ou boleto, em conformidade com a legislação vigente mediante crédito em conta corrente, dando-se como adimplida a obrigação após o efetivo crédito.

- 11.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do atesto, pelo órgão fiscalizador e mediante apresentação de nota fiscal/fatura contendo os itens fornecidos.
- 11.3 A documentação de cobrança deverá ser apresentada, pela Contratada, de forma online ou, a critério do Contratante, no Protocolo-Geral, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 370, 1º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- 11.4 O critério de reajuste atenderá o disposto na Lei nº 14.133/2021, tomando-se como data inicial da contagem da periodicidade anual a data de data do orçamento estimado da CONTRATADA.
- 11.4.1 O índice a ser adotado para o reajuste a que se refere o item 11.4 será o IPCA/IBGE, admitindo-se, ainda, a livre negociação entre os contratantes, sempre no sentido de se obter preço mais vantajoso para a Administração, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade.
- 11.5 O reajuste não se operará automaticamente e dependerá de solicitação expressa da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias, contado do termo final do período anual a que se refere o item 11.4.
- 11.5.1 Caso não seja observado o prazo fixado no subitem anterior, o reajuste somente surtirá efeitos a partir da data em que efetivamente for veiculado o requerimento.
- 11.5.2 Em qualquer hipótese, o reajuste será calculado considerando, no máximo, a variação do índice acumulado desde a data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido.
- 11.6 Será descontado de pagamento devido pelo CONTRATANTE o valor de eventual glosa e/ou multa imposta à CONTRATADA em razão de infração ocorrida durante a execução contratual.
- 11.7 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.
- 11.7.1 O MPRJ deverá efetuar resposta ao pedido de reajuste de preços e reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data da sua solicitação, sendo que esse prazo somente começará a fluir a partir do momento em que o pedido da contratada se encontre correto e completamente instruído com a documentação necessária.
- 11.8 O interregno mínimo de 1 (um) ano, previsto no item 11.4 também se aplicará nos reajustes subsequentes ao primeiro ocorrido no contrato, contado da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 À Contratada serão aplicadas sanções administrativas nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, respeitando-se os trâmites previstos nos procedimentos próprios a este fim, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

- 12.2 Os Órgãos Gestor ou Fiscalizador serão responsáveis pelo encaminhamento da comunicação que poderá resultar na aplicação de penalidade, quando identificado descumprimento contratual da Contratada, sendo a Secretaria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro o Órgão com atribuição para apreciar e decidir, no mérito, a incidência da sanção administrativa cabível ao caso em apreço;
- 12.3 O descumprimento das obrigações contratuais dispostas neste Termo de Referência não esgota a possibilidade de que outras condutas sejam consideradas temerárias à execução da avença e, com isso, aptas a ensejar a aplicação de sanção administrativa, na forma do item 12.1;
- 12.4 As obrigações nas quais haja prazos expressos quanto a seu atendimento serão, de plano, consideradas descumpridas a partir do seu decurso, enquanto naquelas, cujos prazos não estejam expressos nas respectivas cláusulas, a mora se constituirá decorrido o tempo constante da notificação expedida pelo órgão fiscalizador à Contratada.
- 12.5. Verificado o descumprimento contratual e identificada hipótese de aplicação de sanções administrativas, estas atenderão às previsões dispostas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como na Resolução GPGJ nº 2628/2024.
- 12.6. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erro ou mora na prestação dos serviços, garantida a prévia e fundamentada defesa em respeito à ampla defesa e ao contraditório, ficará a Contratada sujeita às seguintes sanções:
- 12.6.1. Advertência;
- 12.6.2. Multa;
- 12.6.3. As sanções serão orientadas, conforme as tabelas de eventos abaixo descritas:

TABELA DE EVENTOS I

ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	O atraso injustificado da assinatura deste CONTRATO, fora do prazo definido previamente no edital de licitação e seus anexos.	0,5% por dia de atraso injustificado.	Valor Adjudicado.
2	Deixar de designar preposto com poderes para solucionar quaisquer pendências decorrentes da execução contratual ou não comunicar ao Contratante quanto à substituição.	0,5% por dia de atraso injustificado.	Valor Adjudicado.
3	O atraso injustificado, para iniciar a execução do objeto no prazo previsto no instrumento contratual, edital de licitação e seus demais anexos (Lei Federal 14.133/21).	1% por dia de atraso injustificado.	Valor Adjudicado.

TABELA DE EVENTOS II (inexecução parcial)

ITEM	CONDUTA	MULTAS	BASE
1	Não disponibilizar o canal de atendimento, seja telefônico ou por meio digital, inviabilizando a devida comunicação com a contratada.	5%, duplicada na reincidência.	Valor do Contrato ou remanescente.
2	Desatender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, assim como as de seus superiores (Lei Federal 14.133/21).	5%, por ocorrência.	Valor do Contrato ou remanescente.
3	Não apresentar documentos de comprovação fiscal exigidas nas fases de pagamento da prestação de serviços, previstas no instrumento contratual ou edital e seus anexos (Lei Federal 14.133/21).	5% por ocorrência.	Valor do Contrato ou remanescente.
4	Efetuar a subcontratação total ou parcial do objeto, não admitida no contrato ou edital e seus anexos (Lei Federal 14.133/21).	20%	Valor do Contrato ou remanescente.
5	Paralisar o serviço/fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (Lei Federal 14.133/21).	20%	Valor do Contrato ou remanescente.
6	Permitir situação que crie a possibilidade de desacordo financeiro, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	20%	Valor do Contrato ou remanescente.
7	Não responder as comunicações do Contratante no prazo previsto.	5%, por ocorrência limitada a 30%	Valor do Contrato ou remanescente.
8	Descumprir quaisquer obrigação previstas no Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica	Até 20%	Valor do Contrato ou remanescente.
9	Não fornecer os conjuntos de uniformes solicitados pela Gerência de Transportes, conforme especificações e quantidades referidos nos Anexos I e II, pela ocasião do início da execução contratual.	Até 5%	Valor do Contrato ou remanescente.
10	Deixar de realizar as substituições periódicas dos uniformes nos prazos e quantidades especificados no Termo de Referência	Até 5%	Valor do Contrato ou remanescente.
11	Fornecer parcialmente o conjunto de uniforme em desconformidade com o previsto no Termo de Referência	Até 5%	Valor do Contrato ou remanescente.

GERÊNCIA DE TRANSPORTES

Av. Marechal Câmara, nº 350, 5º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
CEP 20020-080 - Telefone: (21) 2550-9102
E-mail: getrans@mprj.mp.br

12	Deixar de fornecer amostra do objeto contratado no prazo estipulado no presente Termo de Referência	Até 0,5% por dia de atraso.	Valor do Contrato ou remanescente.
13	Deixar de aferir as medidas dos servidores para ajuste dos uniformes.	Até 0,5% por dia de atraso.	Valor do Contrato ou remanescente.

12.7. O valor da multa aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

12.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da comunicação oficial;

12.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

13.1. Seguem em anexo a este Termo de Referência os seguintes documentos:

ANEXO I – Especificações Técnicas;

ANEXO II – Quantitativo de Itens;

ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO IV – Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025

Elaborado por

BRUNO DA SILVA COSTA

Gerência de Transportes

Matrícula nº 50000186

Conferido por

RAQUEL PIMENTEL CAETANO

Gerência de Transportes

Matrícula nº 5117

OZIAS JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Transportes

Matrícula nº 1537

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 - CONJUNTO DE UNIFORMES COM AJUSTE DE MEDIDAS			
Item	Especificações	Quantidade	Unidade de medida
1	Terno social masculino de primeira linha, com corte italiano, em microfibra lisa, na cor preta, com as seguintes especificações: a) 01 (um) blazer social com: • Ombreiras embutidas, entretelado e com feltro na parte superior da gola; • Bolsos externos: 01 (um) bolso embutido na parte superior do lado esquerdo e 02 (dois) bolsos embutidos na parte externa inferior, sem abas; • Bolsos internos: pelo menos 02 (dois) bolsos superiores; • Tipo de fechamento: frontal, com 03 (três) botões, com casa na horizontal; • Lapela: padrão com caseado do lado esquerdo; • Manga: com 03 (três) botões de enfeite e caseado nos punhos, com 02 (duas) fechaduras traseiras; b) 01 (uma) calça modelo social, com: • 02 (duas) pregas de cada lado virada para fora; • Bolso dianteiro tipo faca, embutidos, com reforço de pesponto tipo “mosca” nas extremidades; • Bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical, com reforço de entretela e um botão, com reforço entre pernas;	99	Unidade
2	camisa social manga longa, 100% (cem por cento) algodão, na cor branca tipo regular kit e com gola francesa;	198	Unidade
3	gravata lisa, na cor bordô com o código da cor a ser informado posteriormente;	99	Unidade
4	cinto social em couro, cor preta	99	Unidade
5	calçado do tipo sapato social, com cadarço, de couro, com solado vulcanizado, na cor preta;	99	Par
6	meia social, na cor preta	198	Par

7	Terno social feminino de primeira linha, com corte italiano, em microfibra lisa, na cor preta, com as seguintes especificações: a) 01 (um) blazer social com: • Forro na parte interna 100% cetim; • Bolsos externos: 02 (dois) bolsos na parte externa inferior dos lados esquerdo e direito, sem abas; • Tipo de fechamento: frontal, com 03 (três) botões pretos, com casa na horizontal; • Lapela: padrão, sem caseado; • Manga longa sem botões. b) 01 (uma) calça modelo social, com: • Bolso dianteiro tipo faca, embutidos, com reforço do pesponto tipo “mosca” nas extremidades; • Bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical, com reforço de entretela e um botão.	9	Unidade
8	camisa social manga longa, 100% (cem por cento) algodão, na cor branca; • Colarinho e pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões; • Acinturada, com 02 pences na frente e 02 pences nas costas, barra inferior levemente arredondada; • Botões perolados, na cor branca, com 04 (quatro) furos.	18	Unidade
9	lenço, modelo para pescoço, em tecido chiffon, na cor preta.	9	Unidade
10	meias finas, tipo 3/4, na cor preta	18	Par
11	calçado do tipo social, sem cadarço, em couro, sem salto, na cor preta.	9	Par

ANEXO II – QUANTITATIVO DE UNIFORMES

QUANTITATIVO DE UNIFORMES COM AJUSTE DE MEDIDAS			
TIPO DE UNIFORME	ATIVAÇÃO IMEDIATA	ATIVAÇÃO FUTURA	TOTAL CONTRATADO
MASCULINO	69	30	108
FEMININO	0	9	

ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO COM AJUSTE SOB MEDIDA					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário	Valor Total
1	Terno social masculino de primeira linha, com corte italiano, em microfibra lisa, na cor preta, com as seguintes especificações: a)01 (um) blazer social com: •Ombreiras embutidas, entretelado e com feltro na parte superior da gola; •Bolsos externos: 01 (um) bolso embutido na parte superior do lado esquerdo •e 02 (dois) bolsos embutidos na parte externa inferior, sem abas; •Bolsos internos: pelo menos 02 (dois) bolsos superiores; •Tipo de fechamento: frontal, com 03 (três) botões, com casa na horizontal; •Lapela: padrão com caseado do lado esquerdo; •Manga: com 03 (três) botões de enfeite e caseado nos punhos, com 02 (duas) fechaduras traseiras; b)01 (uma) calça modelo social, com: •02 (duas) pregas de cada lado virada para fora; •Bolso dianteiro tipo faca, embutidos, com reforço de pesponto tipo “mosca” nas extremidades; •Bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical, com reforço de entretela e um botão, com reforço entre pernas;	1	Unidade	R\$	R\$
2	camisa social manga longa, 100% (cem por cento) algodão, na cor branca tipo regular kit e com gola francesa;	2	Unidade	R\$	R\$
3	gravata lisa, na cor bordô com o código da cor a ser informado posteriormente;	1	Unidade	R\$	R\$
4	cinto social em couro, cor preta	1	Unidade	R\$	R\$
5	calçado do tipo sapato social, com cadarço, de couro, com solado vulcanizado, na cor preta;	1	Par	R\$	R\$
6	meia social, na cor preta	2	Par	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO CONJUNTO DE UNIFORME					R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Quantidade de conjuntos de uniforme Anexo III * valor total do conjunto de uniforme)					R\$

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO COM AJUSTE SOB MEDIDA					
Item	Especificação	Quantidade	Unidade de medida	Preço unitário	Valor total
1	Terno social feminino de primeira linha, com corte italiano, em microfibra lisa, na cor preta, com as seguintes especificações: a)01 (um) blazer social com: •Forro na parte interna 100% cetim; •Bolsos externos: 02 (dois) bolsos na parte externa inferior dos lados esquerdo e direito, sem abas; •Tipo de fechamento: frontal, com 03 (três) botões pretos, com casa na horizontal; •Lapela: padrão, sem caseado; •Manga longa sem botões. b)01 (uma) calça modelo social, com: •Bolso dianteiro tipo faca, embutidos, com reforço do pesponto tipo “mosca” nas extremidades; •Bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical, com reforço de entretela e um botão.	1	Unidade	R\$	R\$
2	camisa social manga longa, 100% (cem por cento) algodão, na cor branca; •Colarinho e pé de gola, frente aberta com fechamento através de botões; •Acinturada, com 02 pences na frente e 02 pences nas costas, barra inferior levemente arredondada; •Botões perolados, na cor branca, com 04 (quatro) furos.	2	Unidade	R\$	R\$
3	lenço, modelo para pescoço, em tecido chiffon, na cor preta.	1	Unidade	R\$	R\$
4	meias finas, tipo 3/4, na cor preta	2	Par	R\$	R\$
5	calçado do tipo social, sem cadarço, em couro, sem salto, na cor preta.	1	Par	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO CONJUNTO DE UNIFORME					R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (Quantidade de conjuntos de uniforme Anexo III * valor total do conjunto de uniforme)					R\$

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS**

_____, doravante designado simplesmente **PRESTADOR DE SERVIÇOS**, inscrito no CPF nº _____, compromete-se, pelo presente termo, a utilizar restritamente dentro do âmbito de suas atribuições e não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais de que tenha conhecimento por força de suas funções perante o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, doravante simplesmente designado MPRJ, respeitando o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Resolução nº 281/2023 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Considerando que:

- I. **dado pessoal** é a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- II. **dado pessoal sensível** é o dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- III. **dado anonimizado** é o dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV. **titular** é a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- V. **tratamento** é toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

- eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- VI. **anonimização é a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio** dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- VII. **consentimento** é a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- VIII. **bloqueio** é a suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- IX. **eliminação** é a exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- X. **uso** compartilhado de dados é a comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

O MPRJ possui acesso privilegiado a diversas informações pessoais – seja por meio físico ou digital – de servidores públicos, jurisdicionados, prestadores de serviços e cidadãos. Em regra, essas informações são necessárias para garantir o efetivo exercício das atividades administrativas e de competência constitucional deste Ministério Público.

As informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável – e em especial os dados pessoais sensíveis – requerem proteção especial por razão de lei. Assim, o presente termo é ferramenta necessária para este MPRJ ampliar as medidas já existentes de segurança da informação, a exemplo da Política de Privacidade, e aprimorar a proteção dos dados pessoais no âmbito de sua atuação, em especial diante da vigência da Lei nº 13.709/2018.

Neste ato, o Prestador de serviços reconhece que tem acesso a informações pessoais em razão do exercício de suas funções neste MPRJ, inclusive podendo ter acesso a dados pessoais sensíveis.

O Prestador de serviços compromete-se a tratar todas as informações pessoais a que tenha acesso por força de suas funções perante o MPRJ com o máximo nível de zelo e assegurar que essas informações não serão divulgadas a terceiros não autorizados – incluindo servidores ou empregados terceirizados que não se encontrem diretamente envolvidos nas atividades específicas.

O Prestador de serviços assegura que, ao tratar dados pessoais, observará a boa-fé e os princípios elencados na LGPD, quais sejam: finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, e que apenas realizará tratamento de dados pessoais no âmbito de sua área de atuação e para propósitos legítimos, específicos e explícitos - sem possibilidade de tratamento de forma incompatível com as finalidades públicas definidas. Nesse sentido, o Prestador de serviços compromete-se a não guardar cópia ou registro particular de informações pessoais a que teve acesso por força de suas atribuições perante o MPRJ, bem como a restituí-lo, a qualquer momento, por requisição do MPRJ.

O MPRJ compromete-se a adotar as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança do tratamento de dados pessoais decorrente de suas atividades, seja em trabalho presencial ou remoto.

O Prestador de serviços compromete-se a informar imediatamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do MPRJ acerca de qualquer violação das regras de compromisso e não divulgação relacionadas ao tratamento de dados pessoais que tenham ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

Local: _____ Data: ____/____/____

Nome do Prestador de serviços

CPF: _____